

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CGE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP. 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes legais **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, apenas denominada **CONTRATADA**, por tudo o que consta do Processo nº 202111867000069, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-CGE, nas Cláusulas que se seguem:

01.CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente aditamento se materializa conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 001/2021-CGE, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02.CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

02.1.1 - PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021-CGE por um período de mais 4 (quatro) meses, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

03.1 - O presente instrumento **PRORROGA** o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021-CGE por **04 (quatro) meses, compreendendo o período entre 21/05/2023 a 20/09/2023.**

03.1.1 - No período de prorrogação não haverá substituição da frota.

03.2 - O Contrato n.º 001/2021-CGE deverá ser rescindido antes de findar o prazo acima estabelecido em caso de nova contratação decorrente de procedimento licitatório ou adesão a Ata de Registro de Preços.

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.021,08 (dezesesseis mil e vinte e um reais e oito centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Tipo de Veículo	7.2 Quantidade	7.3 Prazo para sua Realização	7.4 Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
- Locação Sedan Representação (prorrogação contratual por 4 meses)	01	21/05/2023 a 20/09/2023	R\$ 2.735,16	R\$ 10.940,64
- Locação sedan padrão A (prorrogação contratual por 4 meses)	01	21/05/2023 a 20/09/2023	R\$ 1.270,11	R\$ 5.080,44
Total				R\$ 16.021,08

04.2 – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa n.º 3.3.90.33.04, que será parcialmente empenhada conforme Nota de empenho n.º 00055, de 18/04/2023, ficando o restante a ser empenhado oportunamente.

05. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

05.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

06. CLÁUSULA SEXTA DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

07.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

07.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordados, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações –SEI.

HENRIQUE MORAES ZILLER
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

GOIANIA, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 05/05/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47242221 e o código CRC 175CE8B4.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202111867000069



SEI 47242221



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2023-CGE

Processo nº: 202311867000881, de 27/04/2023

Participes:

Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Município de Goianira/GO

CNPJ nº: 01.291.707/0001-67

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da segunda edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 03/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Recursos: Acordo celebrado a título gratuito, não exclusiva e intransferível, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos aos partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 379191

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2023-CGE

Processo nº: 202311867000883, de 28/04/2023

Participes:

Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Município de Baliza/GO

CNPJ nº: 01.067.131/0001-59

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da segunda edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 03/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Recursos: Acordo celebrado a título gratuito, não exclusiva e intransferível, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos aos partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 379192

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2023-CGE

Processo nº: 202311867000885, de 28/04/2023

Participes:

Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Município de Pirenópolis/GO

CNPJ nº: 01.067.941/0001-05

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da segunda edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 03/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Recursos: Acordo celebrado a título gratuito, não exclusiva e intransferível, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos aos partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 379193

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-CGE

Processo nº: 202111867000069, de 27/01/2021.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratada - CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ nº: 27.595.780/0001-16

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021-CGE por um período de mais 4 (quatro) meses, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 21/05/2023 a 20/09/2023.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03

Valor total: R\$ 16.021,08 (dezesesseis mil e vinte e um reais e oito centavos).

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 379069

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023-CGE

Processo nº: 202311867000788, de 14/04/2023

Participes:

Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Município de Marzagão/GO

CNPJ nº: 01.174.580/0001-04

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da segunda edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 03/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Recursos: Acordo celebrado a título gratuito, não exclusiva e intransferível, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos aos partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 379185

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 171-GAB, de 28 de abril de 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA, CPF sob o nº XXX.288.551-XX, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestor do Contrato nº 03/2023-PGE, decorrente dos autos de nº 202200003009001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro contra danos para a cobertura de eventuais prejuízos vertidos no imóvel sede desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e em suas ausências e impedimentos, o servidor GEOVÂNIO ADRIANO MARTINS, CPF sob o nº XXX.866.201-XX.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência,